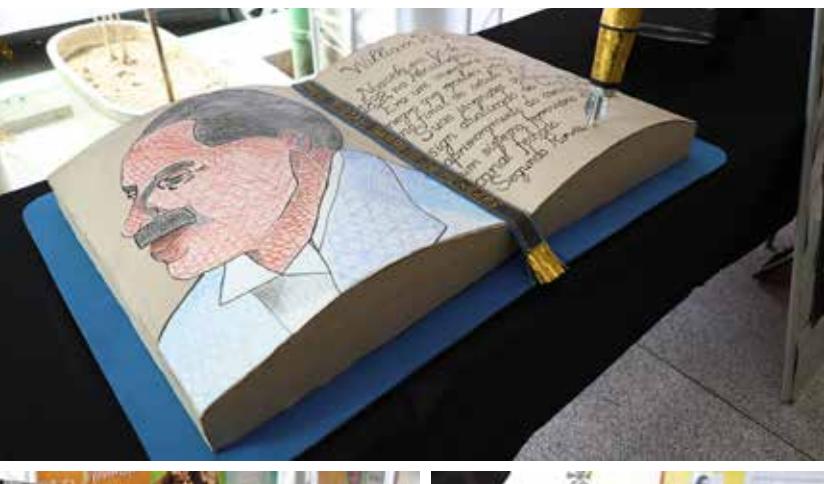


# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

# Alunos da rede municipal realizam exposição sobre “Novembro Negro”



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Educação, realizou na quarta-feira, 20/11, Dia da Consciência Negra, a exposição “Novembro Negro” com a mostra de trabalhos desenvolvidos por alunos da rede municipal de ensino. O evento aconteceu no Centro de Formação dos Profissionais da Educação (CEFOR), no Centro. Centenas de pessoas passaram pelo local.

A exposição envolveu alunos e profissionais das escolas de educação infantil, com tema “Eu no Mundo e África em Todos Nós”, do ensino fundamental, que trabalhou “Cientistas e Inventores Negros”, bem como da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Movimento de Alfabetização (MOVA), que abordaram “Obras dos Escritores Negros”.

O início da atividade também contou com uma roda de conversa entre a escritora

Elizandra Souza e o escritor Allan da Rosa, que escrevem sobre a valorização da cultura negra, além de apresentação dos alunos da EMEF Professor José Martiniano De Alencar, que cantaram o hino nacional da África do Sul e as músicas Aui Maue e Stand By Me.

O 20 de novembro faz referência ao dia da morte de Zumbi dos Palmares, o líder principal de um dos mais conhecidos quilombos da história da escravidão no Brasil, o Quilombo dos Palmares. O dia também serve para relembrar a luta dos negros na sociedade brasileira e o fim da escravidão.

Com o tema “Nossa História. Nossa Cultura. Nossa identidade”, a XV edição do “Novembro Negro”, realizada pela Prefeitura, possui um cronograma de atividades que acontecerão durante este mês e o início de dezembro. Confira ao lado:

### Feira de Economia Solidária

**Data: 20 a 23/11**

Local: Em frente ao bicicletário

Endereço: Largo de Osasco

### Palestra Folhas Sagradas, com Babalosaniyn Jonathan

**Data: 30/11, às 14h**

Local: Casa de Angola - Centro de Eventos

Pedro Bortolosso

Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada, 513 - Km 18

### Feira Afro

**Data: 4 a 7/12, das 10h às 21h**

Local: Em frente ao bicicletário

Endereço: Largo de Osasco

# Alunos abordam violência contra a mulher em peça teatral



A violência contra a mulher foi tema de esquete teatral apresentada por alunos da Emef Francisco Cavalcanti Ponte de Miranda (Jardim Pestaña) na sexta-feira, 22/11, para grupos de pais e profissionais da unidade escolar. Na atividade os alunos usaram trechos da Lei Maria da Penha em forma de poesia. Outro grupo fez apresentação de judô.

As aulas acontecem no contraturno escolar. A ação integra o projeto Mais Tempo na Escola, desenvolvido pela Pla-

neta Educação em parceria com a Prefeitura de Osasco em todas as Emeis e Emefs da cidade.

Na Francisco Cavalcanti são atendidos cerca de 80 alunos com aulas de teatro, judô, jogos cooperativos (que estimula o trabalho em equipe) e de tabuleiro (xadrez e dominó). As aulas de judô e de teatro acontecem às segundas-feiras e as demais, às quartas.

A entidade também fornece cursos, entre eles informática e capoeira, em outras escolas.



Os pais aprovaram as atividades no contraturno escolar. "É a única oportunidade que meu filho (Leonardo, 11 anos) tem para praticar esporte e se divertir, porque tenho outro filho pequeno e não posso sair com ele. A atividade complementar ajuda a criança a criar vínculo com a escola", avalia a professora Karina Galvão, 37 anos.

Recentemente, a prefeitura também passou a oferecer curso de espanhol e instalou lousas digitais em algumas unidades escolares.

# Ginástica Artística masculina é campeã dos Jogos Abertos

Na terça-feira, 20/11, a equipe de Ginástica Artística Masculina, que representou Osasco nos 83º Jogos Abertos do Interior, sagrou-se campeã.

A equipe osasquense é composta por 6 ginastas: Arthur Vieira, Enzo Sensi, Fernando Vanni, Gabriel Taquara, Marcos Paulo Pistarini, Pietro Barbosa, além dos técnicos e professor, Marcos Gomes e Paulo Carrara, respectivamente.

Além de Osasco, a disputa contou com Cidades de Araraquara, Guarantã, Mogi das Cruzes, São Roque e Piracicaba.

Marcos Gomes disse que os ginastas são oriundos da escolinha de Ginástica Artística e há dois treinam a equipe. "Para nós técnicos, essa medalha representou um importante feed back do nosso trabalho. Os meninos se



dedicam no dia a dia com bastante empenho e perseverança. Que este momento sirva de inspiração para que outros meninos venham para o nosso ginásio", disse Marcos Gomes.

A Prefeitura de Osasco, por meio da

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, oferece aulas gratuitas de Ginástica Artística. Para mais informações, basta ligar para a Escola de Ginástica Artística Ayrton Senna da Silva, no telefone 3699-5557.

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 12.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reis), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****06.003. Depto Administração de Recursos Humanos**

06.003.04.126. 0001.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.260.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.260.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.260.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.260.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2019.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 12.300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 9.162.728,58 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.008.</b>	<b>Fundo Municipal de Limpeza Urbana</b>				
11.008.15.452. 0021.2062	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	6.162.728,58	
<b>23.</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
<b>23.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Comunicação Social</b>	23.001.24.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.000.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9.162.728,58</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>04.</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>04.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Finanças</b>	04.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01110	6.162.728,58
<b>04.</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>04.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Finanças</b>	04.001.04.123. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.500.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>	18.001.04.126. 0001.1040 Conecta - Cidade Inteligente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	1.000.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>	18.001.04.126. 0001.1040 Conecta - Cidade Inteligente	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01110	500.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9.162.728,58</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N° 12.301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre permissão de uso 14º Batalhão da  
Polícia Militar – BPM, Base Comunitária 1ª  
Companhia Conjunto dos Metalúrgicos - GT*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso de imóvel municipal situado na Rua Espedito Izidio Andrade, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, necessária à instalação da Base Comunitária da 1ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar – BPM, Conjunto dos Metalúrgicos.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior, configurada como área institucional em planta anexada ao processo administrativo nº 29886/2019, assim se descreve e confronta:

**IMÓVEL:** RUA ESPEDITO IZIDIO ANDRADE

**C.T.M.** nº 23234.32.76.0100.99.999.02

**PROPR.:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CDC:** 1062290000

**À PERMITIR:** 86 m<sup>2</sup>

“Um terreno de formato retangular, medido 6m de frente para a Rua Espedito Izidio Andrade, 12m pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno,

confrontando com a UBS III Guilhermina de Nóbrega Abreu; 13m pelo lado esquerdo confrontando com imóvel de João Pereira de Almeida e Outros (CDC 1062280000) e 6m nos fundos, encerrando uma área de 86m<sup>2</sup>".

**Art. 3º** A permissão de que trata este Decreto é a título precário e por período indeterminado, devendo a Prefeitura Municipal de Osasco realizar fiscalização a cada 05 (cinco) anos.

**Art. 4º** Do Termo de Permissão de Uso, além das demais cláusulas que se fizerem necessárias, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto;

II - não ceder o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros;

III - não realizar obras ou benfeitorias no imóvel cedido sem prévia e expressa autorização da permitente;

IV - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à permitente de qualquer turbação de posse que se verifique;

V - proceder à obtenção das licenças cabíveis perante os órgãos competentes, especialmente no tocante às condições de segurança;

VI - responsabilizar-se por quaisquer eventos que decorram da utilização do bem antes e após a completa regularização da edificação e do uso;

VII - observar as normas que versam sobre a segurança e regularidade das edificações, bem como os parâmetros de incomodidade e condições de instalação constantes da legislação.

**Art. 5º** A permitente terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

**Art. 6º** A permitente não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes de obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 12.302, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.302.478,51 (oito milhões, trezentos e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e II do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>			
18.001.28.846. 0000.0002 Obrigações Tributárias e Contributivas	01110	3.396.333,44	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>			
18.001.28.846. 0000.0003 Pagamento de Sentenças Judiciais	01110	270.000,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS			
<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>			
18.001.28.846. 0000.0003 Pagamento de Sentenças Judiciais	01110	4.636.145,07	
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS			
	<b>TOTAL</b>	<b>8.302.478,51</b>	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>			
18.001.04.126. 0001.1040 Conecta - Cidade Inteligente	01110	6.772.993,84	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			
<b>04. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.001. Gabinete do Secretário de Finanças</b>			
04.001.04.123. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01110	500.000,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração</b>			
18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns	01110	874.217,13	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>04. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.001. Gabinete do Secretário de Finanças</b>			
04.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente	01110	155.267,54	
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			
	<b>TOTAL</b>	<b>8.302.478,51</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**LEI Nº 5.016, de 21 de novembro de 2019.**

*Dispõe sobre a denominação da Viela  
Anastácio Sobrinho da Costa, Bairro  
Veloso.*

*Indicação da Vereadora Ana Paula Rossi*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se VIELA ANASTÁCIO SOBRINHO DA COSTA, a atual Viela 1, que tem seu início na Avenida João de Andrade e término Rua Jorge Tibiriçá, tendo como paralela à direita a Rua Vitor Pereira, situada no loteamento Jardim Velloso, Bairro Veloso, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**LEI N° 5.020, de 25 de novembro de 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.359.100,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso	06100	400.000,00
	335041 CONTRIBUIÇÕES		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso	06100	100.000,00
	445041 CONTRIBUIÇÕES		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso	01100	1.000,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso	01110	2.100,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso	06100	1.000,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso	01100	500,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso	01110	10.000,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	06100	500.000,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	01110	500,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073 Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01100 1.000,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073 Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 10.000,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073 Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06100 1.000,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 01110 1.000,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006. Fundo Municipal do Idoso**

14.006.08.241.0005.2073 Desenvolver as ações da política de proteção especial para o idoso  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 06100 1.000,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244.0004.1053 Parcerias com o terceiro setor  
335041 CONTRIBUIÇÕES 08510 500,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244.0004.1053 Parcerias com o terceiro setor  
445041 CONTRIBUIÇÕES 08510 1.000,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.241.0005.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 01110 500,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244.0005.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais  
339039 OBRAS E INSTALAÇÕES 01110 500,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244.0005.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 01110 500,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244.0005.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 500,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.243.0005.2077 Erradicar o trabalho infantil (PETI)  
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 05510 500,00

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244.0004.2026 Gestão das ações de apoio administrativo e operacional

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	05510	500,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.244.0005.2079	Ampliar os serviços da proteção especial	05510	500,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	05510	500,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.241.0004.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para idoso	05510	20.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	05510	5.000,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para idoso	05510	5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	05510	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.359.100,00</b>

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 335041 CONTRIBUIÇÕES	06100	1.000.000,00
--------------------------	--	-------	--------------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	3.100,00
--------------------------	--	-------	----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01100	1.000,00
--------------------------	--	-------	----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 339030 MATERIAL DE CONSUMO	06100	1.000,00
--------------------------	--	-------	----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	10.000,00
--------------------------	---	-------	-----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01100	1.000,00
--------------------------	---	-------	----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	06100	1.000,00
--------------------------	---	-------	----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	10.000,00
--------------------------	---	-------	-----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01100	1.000,00
--------------------------	---	-------	----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06100	1.000,00
--------------------------	---	-------	----------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0004.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08510	500,00
--------------------------	--	-------	--------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0004.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	08510	500,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.244. 0004.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08510	500,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.244. 0004.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.244. 0004.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.243. 0005.2077	Erradicar o Trabalho Infantil (PETI) 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510	500,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.244. 0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510	26.000,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.244. 0004.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	05510	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.359.100,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**LEI N.º 5.021, de 25 de novembro de 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121.0026.1.056	Reestruturação organizacional da Prefeitura	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
--------------------------	---	--------	--	-------	----------

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121.0001.2.026	Gestão das ações de Apoio Administrativo e Operacional	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	01110	1.000,00
--------------------------	--	--------	----------------------------	-------	----------

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121.0026.1.056	Reestruturação organizacional da Prefeitura	339035	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	1.000,00
--------------------------	---	--------	--------------------------------	-------	----------

**TOTAL** **3.000,00**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121.0026.2080	Melhoria da gestão pública	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.000,00
-------------------------	----------------------------	--------	--	-------	----------

**TOTAL** **3.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**LEI N.º 5.022, de 25 de novembro de 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****17.005. Depto de Parques e Áreas Verdes**

17.005.18.303.0011.2 095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal	339030	MATERIAL DE CONSUMO	01100	350.000,00
--------------------------	--------------------------------------	--------	---------------------	-------	------------

**17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****17.005. Depto de Parques e Áreas Verdes**

17.005.18.303.0011.2 095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01100	150.000,00
--------------------------	--------------------------------------	--------	-----------------------------------	-------	------------

**TOTAL** **500.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**RESUMO DAS PORTARIAS****25/11/2019**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são  
**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2777/19 - EXONERAR, JOÃO MARCOS APRIJO DE PAULA**, do cargo em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO JUDICIAL** - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/ NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2779/19 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUCIANA BRAGA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, da **Secretaria de Administração** na data de 25/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 26/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2781/19 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DAELI GENGO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO II - EMEF MAX ZENDRON**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II - EMEF MAX ZENDRON**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2782/19 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANNA PAULA DA SILVA PEREIRA FACIOLI**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO II - EMEIF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA EMEF MAX ZENDRON**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2778/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTERNOR JOSÉ DOMINGUES JUNIOR, RG. 43.774.944-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO JUDICIAL**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ORTARIA Nº 2780/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THAIS DA SILVA BURI, RG. 24.152.708-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 2742 / 2019, publicada em 22 de novembro do ano em curso, leia-se - **CESSAR** o comissionamento da servidora **ADRIANA DA SILVA CORDEIRO DE LIMA**, junto à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO** publicado através da portaria 1539/19 de 05 de agosto de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro do ano curso**, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 2745/19, publicação em 22 de novembro do ano em curso, leia-se - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA LOBÃO, RG. 30.776.045-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 2753/19 – publicada em 22 de novembro do ano em curso, leia-se - **DESIGNAR**, o (a) Senhor (a) **ROSANA DA SILVA CAMARGO, Matrícula . 130.045**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DE POLICIAS CULTURAIS - COMCULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.463 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – LUX PAPER INDUSTRIAL – EIRELI – EPP.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 8.808,12 (oito mil, oitocentos e oito reais e doze centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 07 de novembro de 2019.

DÉLBIO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 02/2019 o resultado da prova de aptidão física para os cargos de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe.

## Cargo - 001 Agente de Defesa Civil - 1ª Classe

Nome	Inscrição	Documento	Conceito
ABIMAILO APARECIDO HAMMER	6027214-7	23274032	<b>Apto</b>
ADENILSON ANTONIO MARQUEZ	5925548-0	515840	<b>Apto</b>
ADRIANA APARECIDA BERNARDES	5945142-4	27885486	<b>Apto</b>
ALDENIRA BARBOZA DE FARIAS SANTOS	6217993-4	38757038-X	<b>Apto</b>
ALEX OLIVEIRA	6207817-8	49243125	Ausente
ALEXANDRA VERCINSKAS DE RAMOS	6208738-0	226335768	Inapto
ALICE ARAUJO GREGORIO	6152565-0	8240797	<b>Apto</b>
ANA LUCIA DA SILVA SENA	6196043-8	28835053	<b>Apto</b>
ANDERSON MACHADO JESUS DE SA	6216023-0	48969602	Ausente
ANDRE LUIS APARECIDO ALVES DO NASCIMENTO	5848577-5	22935816	Inapto
ANDRE NONATO DOS SANTOS	5827542-8	35.048.334	Ausente
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	5927785-8	42313666	Inapto
ARTHUR NASCIMENTO SILVEIRA	5788422-6	41240271	<b>Apto</b>
BENEDITO VALMIR VIEGAS PEREIRA	6222912-5	331925345	<b>Apto</b>
BRENO LUIZ FERREIRA DE MORAES	5795675-8	39328490	<b>Apto</b>
BRUNO HENRIQUE SANTOS COUTINHO	6214502-9	37817501	<b>Apto</b>
BRUNO PEREIRA ASSUNCAO	5971410-7	38989270	<b>Apto</b>
BRUNO PEZUTO MESQUITA	6042297-1	44228832	<b>Apto</b>
BRUNO RICHARD UCHOA DA SILVA	6211554-5	48354701	Inapto
CARLOS RODRIGUES MOREIRA	5942322-6	24412478	<b>Apto</b>
CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	6223193-6	398170381	Inapto
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	5802058-6	422189200	<b>Apto</b>
CLAUDIA MARIA SANTANA DA SILVA	6162867-0	64585062	<b>Apto</b>
CLEBER APARECIDO XAVIER DOS SANTOS	5853220-0	46683639	<b>Apto</b>
CRISTHIAN GONCALVES DA SILVA	6018696-8	28274177	Inapto
CRISTIANO SILVA BOTELHO DE SOUZA	6050667-9	40891727	<b>Apto</b>
DANIEL FERNANDES DE PAULA	6184683-0	26569900	<b>Apto</b>
DANIEL JOSE BURATO	5905629-0	33550197	<b>Apto</b>
DAVID RIBEIRO MARTINS	5950919-8	47338172	Ausente
DEBORA MARQUES PEREIRA	6207738-4	26839268	Ausente
DEREK WILLIANS FRANCO	5948433-0	44228773	Inapto
DIEGO ALAN CAMILO SALES	5935709-6	48183481	<b>Apto</b>
DIEGO MORENO PEREIRA	5837257-1	44207003	Ausente
DJALMA OLIVEIRA PINHEIRO	6211217-1	40917861	<b>Apto</b>
DOUGLAS ALENCAR SANTOS	6036738-5	41224699	Inapto
DOUGLAS DE OLIVEIRA JORGE	6032109-1	46529558	<b>Apto</b>
EDUARDO PARDINHO NAZARIO	6201524-9	29515311	<b>Apto</b>
EDUARDO RIBEIRO CARVALHO	5968372-4	3419080	<b>Apto</b>
ELISANDRO AVELINO DA SILVA	5913485-2	33620453	<b>Apto</b>
ERICK DE SOUZA SALES	5893179-1	43258161	<b>Apto</b>
ESDRA CARLOS DE JESUS FERREIRA	5942432-0	49030636	<b>Apto</b>
ESTEVAN GALLI MARCOS	5925392-4	35248946	<b>Apto</b>
EURISNEI RODRIGUES DE FRANCA	6212106-5	927470	<b>Apto</b>
EVANILDO COELHO DUTRA	5799112-0	34867929	<b>Apto</b>
EZEQUIEL DE PAULA DONGUI	5834323-7	41985167	<b>Apto</b>
FABIANO ALVES DE SOUZA	6159540-3	38437545	Inapto

FABIO RENATO DE PONTE MUNDICI	5785192-1	24142398	Inapto
FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	5886514-4	43282691	Ausente
FELIPE MOISES LUIZ DOS ANJOS LAGO SANTOS	5777937-6	36730678	<b>Apto</b>
FERNANDO DAVI DE OLIVEIRA ALVES	6195435-7	54836706	<b>Apto</b>
FERNANDO DE SOUZA GIROTTI	6221821-2	33699146	Ausente
FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO	5845922-7	448117769	<b>Apto</b>
FLAVIO DE SOUSA LIMA	6118873-5	32068065	Ausente
GABRIEL ARAUJO GREGORIO	6155343-3	8240768	<b>Apto</b>
GABRIEL LUIZ TOMITA SALERNO	5822371-1	500494113	<b>Apto</b>
GILVAN ARAUJO DOS SANTOS	5921352-3	55347276	<b>Apto</b>
GLAUBER COSTA SANTOS	5790765-0	435449928	<b>Apto</b>
GUILHERME PUCCI CORREA	6217403-7	482943300	<b>Apto</b>
GUSTAVO ANTONIO PEREIRA	6031902-0	39532180	Ausente
GUSTAVO OLIVEIRA SANTANA	6179866-5	48049958	<b>Apto</b>
GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS	6152433-6	39119104	Inapto
HIGOR LENNON SOUZA VIEIRA	6198068-4	41872265	<b>Apto</b>
HILDEBRANDO DA SILVA COSTA	6103395-2	53563493	<b>Apto</b>
IGOR ALVES DE SOUZA ALMEIDA	6172636-2	MG-21.393.916	<b>Apto</b>
IGOR WESLEY LOSACCO	5794819-4	3272236	Ausente
ISABELLA CRISTINA CASAMASSIMO DA SILVA	5861011-1	474426588	<b>Apto</b>
ITAMAR LEITE ROCHA	5879878-1	19344750	<b>Apto</b>
JADSON CARLUCCI	5848591-0	34541136	<b>Apto</b>
JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA	5903803-9	59280159	<b>Apto</b>
JAMES GONCALVES	5848478-7	41797060	<b>Apto</b>
JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	6147066-0	40582106	Inapto
JAQUELINE DE ALMEIDA PENIDO	6214418-9	46753427	Inapto
JEAN CARLOS RIBEIRO VIANA	5783924-7	23762969	Ausente
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	6224926-6	45034132	<b>Apto</b>
JERONIMO MARQUES DOS SANTOS	6024999-4	41628253	Ausente
JESSE LINO DE OLIVEIRA	6205296-9	34374409	<b>Apto</b>
JHOMAKSSY MATEUS ROCHA	5785264-2	49917653	<b>Apto</b>
JHONATA RIBEIRO DE SOUZA	6149535-2	50050384	Inapto
JOEL DOS SANTOS ALVES JUNIOR	5907353-5	42888985	Ausente
JOEL RUFINO DOS SANTOS	6201590-7	33459602	<b>Apto</b>
JOHN LAZARO	5780285-8	55881025	<b>Apto</b>
JONADABE SANTOS TEIXEIRA	5978621-3	33581556	Ausente
JONATAS DOS SANTOS GUNDIN	6154001-3	39590062	<b>Apto</b>
JORGE MARQUES SAMPAIO HERINGER	6179827-4	34129658	Inapto
JOSE CARLOS DE MELLO	6207713-9	16363654	<b>Apto</b>
JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA	5976846-0	46369625	Inapto
JOSE WALDERY MARQUES	5912128-9	46672164	Ausente
JOSIANE PIOVESAN SOUSA	5836475-7	27216768	<b>Apto</b>
JUCILEIA SOARES DA SILVA	5943318-3	472923997	<b>Apto</b>
JULIANA CRISTINA CAMPOS ALVES	6187594-5	45106866	Ausente
JULIANO CAVALCANTE MILAN	5934984-0	48165612	Ausente
JULIO CESAR MONARIN	5836924-4	18252360	<b>Apto</b>
JURANDIR BARROS BHERRING	5961865-5	35999757	<b>Apto</b>
KAREN SILVERIO GOMES	5923638-8	46470947	<b>Apto</b>
KARINA APARECIDA ALVES FONTES DOS SANTOS	5788440-4	41197484	Ausente
KARL ELIAS SILVA CAMPELO DO NASCIMENTO	6216239-0	38773115	Inapto
LAIS OLIVEIRA DA SILVA	5822826-8	49149635	<b>Apto</b>
LEANDRO CABRAL DA CONCEICAO	5840964-5	41441845	<b>Apto</b>
LEANDRO DIAS DUARTE	6179301-9	41155976X	<b>Apto</b>
LEANDRO JACINTO DO NASCIMENTO	6196752-1	64441368	Ausente
LEANDRO LOPES GUERRA	5795067-9	41434589	<b>Apto</b>
LEANDRO SILVA DA COSTA NASCIMENTO	6220729-6	43053520X	<b>Apto</b>
LEONARDO PARDINHO CAMARGO	6178508-3	47988954	<b>Apto</b>
LILIANA DE JESUS	6226479-6	44229349	Inapto

LUANA DO NASCIMENTO CAMILO	5782305-7	59186027	Inapto
LUCAS FERREIRA DUTRA	6144574-6	355734977	<b>Apto</b>
LUCAS GUILHERME ANDREOTTI DO CARMO	6162377-6	37.051.046	<b>Apto</b>
LUCAS LINO NERY LOPES	6196888-9	38645605	Ausente
LUCAS LUIS DA SILVA	6223422-6	53449753	Ausente
LUCIANO CALEFFI GALANTE	5924679-0	43505255	<b>Apto</b>
LUCIANO RODRIGUES COSTA DO VALE	6213835-9	24581663X	<b>Apto</b>
LUCILENE COSTA PEREIRA	5784831-9	34.229.198	<b>Apto</b>
LUIS CARLOS CUNHA JR	5923476-8	24477218	<b>Apto</b>
LUIZ ALBERTO KISS DOMINGOS	6217077-5	337185840	<b>Apto</b>
MARCELO DA SILVA PEREIRA	5907633-0	43275049	<b>Apto</b>
MARCIO MILTON DE SOUZA	5886208-0	13164057	Ausente
MARCIO MORIOKA	6180934-9	44042908	<b>Apto</b>
MARCOS PAULO SANTOS OLIVEIRA CAMPOS NOVAIS	6172800-4	37627202	<b>Apto</b>
MARIA ELIZABETH NUNES SOUZA	5893643-2	50232205	Ausente
MARIANA CRISTINA BOZZI	6102722-7	44236957	Inapto
MARLON DIEGO PEREIRA	6149998-6	50349853	<b>Apto</b>
MARTIN TUDISCO VILAS BOAS CATALDO	5941802-8	25798622	<b>Apto</b>
MATEUS ALLEF DE AZEVEDO LIMA	5870738-7	50472701	Ausente
MATEUS FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	6196452-2	44185419	<b>Apto</b>
MATHEUS DE SOUSA CARTONI	6210503-5	55510003	<b>Apto</b>
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	6172489-0	279872343	<b>Apto</b>
MICHEL SILVA SOUZA	5914356-8	27761379	<b>Apto</b>
MOHAMAD FAROUK DE SOUZA JIHAD HAGE	6219570-0	53537974	Ausente
MURILLO MASSARE BRAGA	6174518-9	33488717	<b>Apto</b>
NILTON STENIO BARBOSA SANTOS	6010801-0	2909458	<b>Apto</b>
OSMAR ALONCO JUNIOR	5818344-2	22611829	<b>Apto</b>
PABLO ROGERIO BARBOSA DA SILVA	5914259-6	49535047	<b>Apto</b>
PAULA ANDREOLI	5782754-0	49354227	Ausente
PAULO SANTOS MOTA	6085039-6	11091989	<b>Apto</b>
PEDRO LUIS DE ARAUJO	6169727-3	20851044-8	Ausente
RAFAEL CAMPELO E SILVA	6205765-0	63940115	<b>Apto</b>
RAFAEL KAHER DOS SANTOS	6052277-1	47788051	<b>Apto</b>
RENATO SANTOS PEREIRA	6214561-4	28900472	<b>Apto</b>
RENATO SOUSA DA ANUNCIACAO	6225784-6	8087224	Ausente
RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA	6225236-4	30343546	<b>Apto</b>
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	5907185-0	24.356.044	Ausente
RODRIGO DE OLIVEIRA CRUZ	5939755-1	42152452	Inapto
RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONCA	6158535-1	42116350	<b>Apto</b>
RODRIGO OLIVEIRA	5991761-0	39793844	<b>Apto</b>
ROGERIO CRISTIANO PEDROSO	6203624-6	23264898	<b>Apto</b>
RONALDO JOSE DA ROCHA	6115552-7	24887834	Inapto
ROSANGELA CASSIMIRO DE LIMA	6024899-8	46131122	Inapto
ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	5919429-4	27448922	<b>Apto</b>
ROSIVALDO GOMES DE SOUSA	5797661-9	49298889	<b>Apto</b>
RUTH MARCIA DOS SANTOS MOREIRA	6204977-1	36906975	Ausente
SAUL MANOEL DOS SANTOS FILHO	5977154-2	44.855.476-8	Inapto
SERGIO FRANCISCO DE ALMEIDA	5931725-6	25231682	<b>Apto</b>
SIDNEI CASTRO LINS	5963322-0	15884517	Inapto
STEFANY MARTINS DOS SANTOS	6226368-4	50049449	Inapto
SUELEM RODRIGUES QUEVEDO	6224493-0	29385885	Inapto
TULIO FELISMINO VIEIRA	6071300-3	38481387	Ausente
VALDECI PEDRO MOREIRA	6221281-8	35499401	<b>Apto</b>
VALDINEI SATUBA ALVES DOS SANTOS	6095520-1	27594678	<b>Apto</b>
VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	6040012-9	37985226	<b>Apto</b>
VICTOR HUGO COUTINHO DE CARVALHO	6159835-6	MG-20702299	<b>Apto</b>
VICTORIA FLUGENCIO RAIMUNDO	6172249-9	54679293	Ausente
VINICIUS SOUZA FERREIRA	5894168-1	50343641	<b>Apto</b>

VITOR MACEDO JACINTO DOS SANTOS	5921425-2	53714169	<b>Apto</b>
WELLINGTON MARCOLINO	6086517-2	458326872	<b>Apto</b>
WESTER ALMEIDA PINHEIRO	6222698-3	287651095	<b>Apto</b>
WILLIAN DE ALMEIDA SILVA	5816852-4	344182745	<b>Apto</b>
WILLIAN GOMES DE ARAUJO	5844154-9	55.613.720	<b>Apto</b>
WILLIAN VILELA MARTINS	5794990-5	42227976	<b>Apto</b>
WILSON MIRANDA DA COSTA	6199246-1	216834855	Inapto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 02/2019 o Resultado da prova prática e a classificação prévia para os cargos de Motorista de Transportes Leves e Motorista de Transportes Pesados, conforme adiante:

**Lista de Candidatos Eliminados na Prova Prática**

**Cargo - 004 Motorista de Transportes Leves**

Inscrição	Documento	NotaPr
5919503-7	48064258	Aus
6215626-8	45422561	Aus
6213673-9	281582130	Aus
6189638-1	30843507	Aus
6215338-2	49668977	Aus
6222184-1	17431016	Aus
5941298-7	33963534	Aus
6211657-6	35384245	Aus
6159976-0	27631663	Aus
5859711-5	15.715.440	Aus
5966058-9	244420270	0,00
6225797-8	43412107	Aus
5849015-9	12230654	Aus
5782152-6	25212003	Aus
5810258-2	22138112	Aus

**Cargo - 005 Motorista de Transportes Pesados**

Inscrição	Documento	NotaPr
61175199-5	28821018	Aus
6001723-6	455174817	Aus
6189711-6	30843507	Aus
5899396-7	32624472	Aus
6161695-8	29333679	Aus
5787325-9	41445608	Aus
5842591-8	35997956	Aus

## **Analista de Candidatos Habilidos e Classificados na Prova Prática**

■ não houve desempate pelo critério de jurado.

-lista Especial

## Cargo - 004 Motorista de Transportes Leves

CLAYTON RAMOS DA SILVA

Cargo - 005 Motorista de Transportes Pesados

FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA

55

Documento	Data Nasc.	L.P.	Mat.	C.E.	Pontos	NotaObj	NotaPrt	NotaFinal	Class.
32794661	07/05/1979	11	6	6	23	57,50	93,00	150,50	1 °
33501611	09/06/1983	8	8	4	20	50,00	100,00	150,00	1 °
Documento	Data Nasc.	L.P.	Mat.	C.E.	Pontos	NotaObj	NotaPrt	NotaFinal	Class.
153966749	25/07/1967	13	12	5	30	75,00	90,00	165,00	34 °
39295151	07/04/1995	13	13	8	34	85,00	94,00	179,00	8 °
28043476	05/02/1978	13	13	8	34	85,00	90,00	175,00	13 °
27405567	14/10/1976	12	12	7	31	77,50	95,00	172,50	16 °
457086142	07/08/1995	13	10	6	29	72,50	96,00	168,50	24 °
19724187	14/03/1975	15	14	7	36	90,00	93,00	183,00	7 °
16869854	24/10/1963	14	13	4	31	77,50	90,00	167,50	26 °
19282638	21/07/1970	10	15	7	32	80,00	93,00	173,00	15 °
205668384	08/07/1974	13	12	7	32	80,00	86,00	166,00	31 °
15808229	11/05/1966	12	12	5	29	72,50	94,00	166,50	30 °
11491298	27/01/1959	14	11	6	31	77,50	89,00	166,50	29 °
32794661	07/05/1979	11	6	6	23	57,50	93,00	150,50	39 °
25984420	24/02/1977	13	12	7	32	80,00	92,00	172,00	17 °
6.055.352	14/01/1956	14	8	8	30	75,00	92,00	167,00	27 °
20108324	22/04/1966	14	8	8	30	75,00	90,00	165,00	33 °
18926584	04/01/1966	11	15	7	33	82,50	92,00	174,50	14 °
20568698	23/04/1972	10	12	9	31	77,50	98,00	175,50	12 °
21837899	09/04/1972	14	15	8	37	92,50	92,00	184,50	6 °
19337815	23/06/1960	14	9	6	29	72,50	92,00	164,50	35 °
30059874-9	17/07/1986	15	14	6	35	87,50	100,00	187,50	3 °
19645586	13/06/1971	10	14	5	29	72,50	93,00	165,50	32 °
39589097	04/04/1996	14	12	6	32	80,00	97,00	177,00	10 °
33347051	10/08/1980	14	14	7	35	87,50	98,00	185,50	5 °
42271762	07/11/1985	15	15	9	39	97,50			

Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc.	L.P.	C.E.	Pontos	NotaObj	NotaPrt	NotaFinal	Class.
ADRIANA RIBEIRO	5801754-2	23997485	21/04/1974	14	8	6	28	70,00	92,00	162,00
ALECSANDRO CARDOSO DOS SANTOS	5974113-9	22555956	23/06/1973	10	8	6	24	60,00	97,00	157,00
ALEXANDRE DE CASTRO DAURELIO	6214834-6	28043476	05/02/1978	13	14	7	34	85,00	87,00	172,00
ANDERSON FERNANDES TOME	5777705-5	457086142	07/08/1995	14	10	7	31	77,50	93,00	170,50
ANTONIO CARLOS ANDRADE LYRA	6155555-0	36748440	16/02/1993	12	8	8	28	70,00	100,00	170,00
ANTONIO DIAS DE LEMOS	6226224-6	56363927	09/06/1987	9	13	6	28	70,00	92,00	162,00
ANTONIO SAMPAIO ROCHA	6121751-4	36409913	29/06/1978	12	13	5	30	75,00	88,00	163,00
CESAR SPAGNOL	6217136-4	60515300	15/04/1983	10	11	9	30	75,00	95,00	170,00
DANIEL ALVES PAULINO DA SILVA	5778103-6	32579252	26/04/1987	11	9	6	26	65,00	85,00	150,00
DENY ZOLOTAREFF DOS SANTOS	6216739-1	323996838	22/11/1978	12	12	9	33	82,50	100,00	182,50
DIÓGENES DE ANDRADE SALES	5966493-2	22326451	30/10/1974	11	9	7	27	67,50	98,00	165,50
DIOGO MATTIAZO SANTYAGO	6155057-4	28372701	24/05/1982	12	13	8	33	82,50	95,00	177,50
DIORANDES VIANA MOREIRA	6223282-7	18763645	01/05/1969	12	12	6	30	75,00	81,00	156,00
DORIVAL FREITAS DA SILVA	6156186-0	24584582	18/09/1972	10	12	4	26	65,00	93,00	158,00
ELIJOMAR FERREIRA CAMPOS	5955057-9	32229397	15/05/1977	12	13	6	31	77,50	86,00	163,50
EMERSON GUTIERREZ DA SILVA	5907364-0	47225138	16/10/1990	12	9	3	24	60,00	81,00	141,00
EUCLIDES SILVA DA GRACA	6010306-0	44868735	24/07/1988	12	10	4	26	65,00	98,00	163,00
EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA	6076732-4	54542790	07/08/1987	11	12	7	30	75,00	97,00	172,00
FABIO ROBERTO CORREA	5879528-6	2124533	25/06/1974	9	10	6	25	62,50	100,00	162,50
FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	6160046-6	33501611	09/06/1983	8	8	4	20	50,00	100,00	150,00
GEOVA CERQUEIRA PEREIRA	5932213-6	32382923-5	08/06/1975	9	9	8	26	65,00	92,00	157,00
IDSON MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO	6215149-5	043551602	23/10/1975	11	9	31	77,50	94,00	171,50	12 °
JACKSON BARBOSA MATOS	6223184-7	62276918	04/11/1972	12	10	7	29	72,50	76,00	148,50

6150859-4	14358975	31/01/1985	10	7	24	60,00	100,00	160,00	32 °
6217389-8	901587	03/03/1970	9	12	6	27	67,50	98,00	165,50
6031508-3	44903935	27/02/1989	13	6	7	26	65,00	100,00	165,00
5997767-1	47784154	15/11/1994	12	11	6	29	72,50	95,00	167,50
6184855-7	26143134	15/08/1974	8	8	9	25	62,50	100,00	162,50
6192834-8	42171050	21/06/1995	13	14	8	35	87,50	97,00	184,50
5809243-9	33347051	10/08/1980	12	15	7	34	85,00	95,00	180,00
5944828-8	25503531	21/01/1980	11	8	5	24	60,00	100,00	160,00
5832301-5	22884414	13/01/1972	11	12	7	30	75,00	99,00	174,00
5783578-0	15588610	03/04/1965	14	14	6	34	85,00	100,00	185,00
6222075-6	6959473	14/05/1983	12	7	7	26	65,00	100,00	165,00
5831797-0	12334704	19/03/1964	9	10	5	24	60,00	97,00	157,00
5795545-0	23133143	29/10/1976	10	12	7	29	72,50	100,00	172,50
6191466-5	26403467	24/10/1972	12	10	5	27	67,50	97,00	164,50
6175508-7	55711846	04/03/1993	11	12	3	26	65,00	98,00	163,00
6037054-8	41566972	06/01/1982	11	8	7	26	65,00	99,00	164,00
5784199-3	55820595	19/03/1968	11	13	6	30	75,00	85,00	160,00
6194939-6	22702049	21/08/1972	13	10	6	29	72,50	99,00	171,50
6181735-0	2314664	14/08/1986	12	13	10	35	87,50	92,00	179,50
5951396-9	11307688	15/09/1963	11	9	8	28	70,00	100,00	170,00
6200502-2	58508684	25/03/1995	9	10	6	25	62,50	87,00	149,50

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Editorial.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 3033/2019****NOTA DE EMPENHO nº 31535/2019****DL nº. 116/2019 SMARAPD****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS****CONTRATADA: FÁBRICA DE CARIMBOS OSASCO LTDA****CNPJ: 45.647.815/0001-03****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS****ASSINATURA: 21/11/2019****VALOR: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****PROCESSO nº. 13.363/2019****NOTA DE EMPENHO nº 33336/2019****DL nº. 94/2019 SMARAPD****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS/GP****CONTRATADA: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI****CNPJ: 20.854.156/0001-47****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS****ASSINATURA: 21/11/2019****VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATROZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****PROCESSO nº. 3095/2019****NOTA DE EMPENHO nº 30755 e 30756/2019****DL nº. 106/2019 SMARAPD****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS****CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACUPUNTURA****CNPJ: 23.349.869/0001-41****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACUPUNTURA****ASSINATURA: 22/11/2019****VALOR: R\$ 2.026,40 (DOIS MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)****PRAZO: 05 (CINCO) DIAS****PROCESSO nº. 3046/2019****NOTA DE EMPENHO nº 31550/2019****DL nº. 010.DCLC.009/2019.01 - 114/2019 SMARAPD****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS****CONTRATADA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI****CNPJ: 23.349.869/0001-41****OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COLETA DE AMOSTRA NASOFARINGE - SWABS****ASSINATURA: 22/11/2019****VALOR: R\$ 9.828,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)****PRAZO: 05 (CINCO) DIAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS**

**PROCESSO nº. 3114/2019**

**NOTA DE EMPENHO nº 31465/2019**

**DL nº. 126/2019 SMARAPD**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS**

**CONTRATADA: FRANLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 02.282.433/0001-02**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO REAGENTE**

**ASSINATURA: 22/11/2019**

**VALOR: R\$ 3.696,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.111/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E EMISSÃO DE LAUDO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/12/2019 às 10h00min.**

Osasco, 21 de novembro de 2019.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

**"ATO DO SECRETÁRIO"****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.000/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Passeio para 600 Idosos.

**DESPACHO:** Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, acolho a manifestação do Pregoeiro, que foi ratificada pela Secretaria de Assuntos jurídicos. Em razão disso **HOMOLOGO** o certame, bem como **ADJUDICO** os itens à vencedora, conforme segue:

- **ENCANTA CULTURAL PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.521.275/0001-48, pelo menor preço por lote, para os lotes abaixo relacionados:

**01: Valor Global R\$ 95.000,00** (Noventa e Cinco mil reais);

Osasco, 25 de novembro de 2019.

*Antônio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Assistência Social*

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EXTRATOS:**

**Processo: 05.944/2018; Reti-Ratificação nº 185/2019;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **CONSÓRCIO BASE-MILLENIO OSASCO/SP;** Assunto: Fica retificado o CONTRATO Nº 074/2019, para constar em sua qualificação o número correto do CNPJ do CONTRATADO, a saber: CONSÓRCIO BASE/MILLENIO/OSASCO – inscrito no CNPJ sob nº 34.906.782/0001-44, com sede na Rua Marques Lages, nº 1027, Vila Moraes, São Paulo/SP, CEP: 04162-001, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral, constante à fl. 2433.

A cláusula 2<sup>a</sup> do contrato nº 074/2019 passa a viger com a seguinte nova redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

*2.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da Ordem de Início de Serviços emitida pela Secretaria de Finanças, podendo ser prorrogado na forma da lei.*

*2.2. A execução do contrato se dará conforme planilha constante às fls. 2340/2342 e proposta comercial do CONTRATADO, de fls. 2268/2279”.*

**Processo: 14.747/2019; Contrato nº 102/2019;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **EMERSON LUIZ GABRIELLI (CLÍNICA TERAPÉUTICA ESTRELA DA MANHÃ);** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de internação de longa permanência, conforme relatórios médicos e Termo de Referência (Anexo I), às fls. 19/20, constantes do Processo Administrativo nº 14.747/2019 e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 4000076-51.2013.8.26.0405, em favor de CÉLIA LUCI PEDRO; Valor: R\$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 06.198/2019; Contrato nº 105/2019;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **TRUST INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente Contrato de Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 99, Vila Osasco, Osasco/SP, CEP: 06086-050, destinado a instalação do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – DARH e da ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR – ESCOLA DE GOVERNO; Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE FINANÇAS

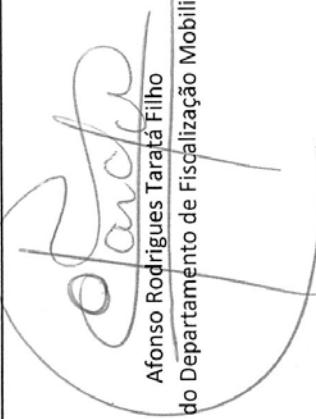
SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitu o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000037557	258.504.908-68	CRISTIANO RIBEIRO MONTEIRO	718/2019
0000089271	10.272.258/0001-09	SEMPRE SEDUÇÃO LTDA ME	810/2019
0000122237	27.364.210/0001-15	LUIS CLAUDIO KAZUO HASEGAWA	851/2019
00000101262	04.666.971/0001-26	SERVCOLD SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME	1274/2019



Afonso Rodrigues Taratá Filho

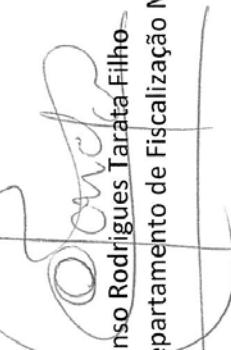
Diretor do Departamento de Fiscalização Mobiliária

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, os contribuintes abaixo relacionados, ficam **NOTIFICADOS** dos despachos proferidos nos processos administrativos relacionados:

Contribuinte	Inscrição ou CDC	Proc. Administrativo	Despacho
ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO	37.670	576/2019	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO DE TRABALHOS ESPECIAIS	93.154	13.352/2019	DEFERIDO
ANTENOR BORDINI FILHO	362620000	25.011/2018	ARQUIVADO
AVO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	362620000	14.386/2019	INDEFERIDO
BASEFIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME	93.176	25.554/2018	ARQUIVADO
CARMEM LUCIANE VECCHI DA ROCHA	97.450	8421/2018	INDEFERIDO
CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	34.936	26.473/2018	INDEFERIDO
CARPE VITA CONSULTORIA FINANCEIRA E CORRETAGEM DE SERGUROS LTDA	107.777	24.205/2018	INDEFERIDO
CARLOS ANTÔNIO DE JESUS	52.618	14.386/2019	INDEFERIDO
FABIANA VIEIRA DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	83.972	14.386/2019	INDEFERIDO
FERNANDO ANTÔNIO MONDINI	56.844	14.386/2019	DEFERIDO
GERALDO NILSON DIAS	120.147	14.386/2019	INDEFERIDO
MANOS AUTO POSTO LTDA	38.701	26.929/2018	INDEFERIDO
MÁRCIO PAULO E SILVA	1637820000	10381/2018	DEFERIDO
PAULO MUNIZ DO AMARAL	20113159798	12944/2019	INDEFERIDO
PROJETO VENEZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	2224605271	3281/2019	INDEFERIDO
RAYETEC INSTALAÇÕES S/C LTDA	57.579	1574/2019	INDEFERIDO
RENATA SCHIEWALDT	48.885	14452/2019	ARQUIVADO
ROSA NAPOLI MAIKLICI DIAS	59.176	25628/2018	INDEFERIDO
SÉRGIO ELIAS FILHO	96.027	3544/2019	INDEFERIDO

  
**Afonso Rodrigues Tarata-Filho**  
 Diretor do Departamento de Fiscalização Mobiliária

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.  
**O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS: ALIMENTO**

Razão Social: LANCHONETE CENTRAL OSASCO LTDA EPP  
Endereço: Praça Antônio Menck, 42 Loja 08 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 28.967.270/0001-95  
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
N° Protocolo: 001.437/2019  
Data do Deferimento: 22/08/2019  
Data da Validade: 22/08/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Fabio Junior Vasconcelos  
N° CEVS: 353440110-561-001589-1-7  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MINI PADARIA FLORA LTDA ME  
Endereço: Av.: Flora, 2068 Jaquaribe – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 02.609.981/0001-02  
CNAE Atividade: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria  
N° Protocolo: 004.828/1998  
Data do Deferimento: 14/10/2019  
Data da Validade: 14/10/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Antônio Moraes de Azevedo  
N° CEVS: 353440110-109-000101-1-1  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ANA MARCIA NERES BATISTA  
Endereço: Rua João Tomás da Silveira, 1519 Helena Maria – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 21.301.153/0001-49  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
N° Protocolo: 007.280/2017  
Data do Deferimento: 13/09/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Ana Marcia Neres Batista  
N° CEVS: 353440110-493-000173-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 896 Piso Térreo L 231 – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.543.915/0778-00  
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Mini - mercados, mercearias e armazéns  
N° Protocolo: 007.696/2019  
Data do Deferimento: 19/08/2019  
Data da Validade: 19/03/2020  
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard  
Responsável Técnico: Isabela Gonçra Vieira  
N° CEVS: 353440110-471-000446-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SANTIAGO ALEXANDRE DUARTE SILVA 30330766880  
Endereço: Rua Antônio Russo, 874 Jardim Roberto – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 30.202.278/0001-02  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
Nº Protocolo: 009.596/2018  
Data do Deferimento: 22/08/2019  
Data da Validade: 22/08/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Santiago Alexandre Duarte Silva  
Nº CEVS: 353440110-493-000390-1-2  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS  
Endereço: Av.: Hilário Pereira de Souza, 492 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 33.060.222/0001-59  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 009.822/2019  
Data do Deferimento: 22/10/2019  
Data da Validade: 22/10/2020  
Responsável Legal/ Técnica: Gabriela Cristina dos Santos  
Nº CEVS: 353440110-561-001898-1-2  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: HL COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA  
Endereço: Rua João Aluísio de Assis, 207 Jardim Elvira – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 33.089.008/0001-25  
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas  
Nº Protocolo: 010.736/2019  
Data do Deferimento: 11/09/2019  
Data da Validade: 11/09/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Hevyllin Almeida Barros  
Nº CEVS: 353440110-472-000922-1-5  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CONSUMA GASTRONOMIA LTDA  
Endereço: Av.: Lourenco Belloli, 1010 Térreo Vila Menck – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 39.017.306/0017-53  
CNAE Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alim. preparados preponderantemente para empresas  
Nº Protocolo: 011.016/2019  
Data do Deferimento: 15/10/2019  
Data da Validade: 15/10/2020  
Responsável Legal: Décio Mazaqão Garcia  
Responsável Técnico: Débora Illipronti de Souza  
Nº CEVS: 353440110-562-000314-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PÃES E DOCES D'ABRIL LTDA  
Endereço: Rua Vitantônio d'Abrial, 215 Vila Menck – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 74.681.529/0001-54  
CNAE Atividade: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria  
Nº Protocolo: 011.206/2003  
Data do Deferimento: 18/10/2019  
Data da Validade: 18/10/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Marcos Roberto Faustino  
Nº CEVS: 353440110-109-000104-1-3  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS  
Endereço: Rua Do Limoeiro, 160 casa 01- Jardim Elvira – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 20.221.592/0001-89  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
Nº Protocolo: 011.953/2019  
Data do Deferimento: 17/05/2019  
Data da Validade: 17/05/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Carlos Eduardo dos Santos  
Nº CEVS: 353440110-493-000350-1-7  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: OLIVEIRA UTILIDADES E PRESENTES LTDA  
Endereço: Av.: General Pedro Pinho, 651 Pestana – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 32.900.444/0001-70  
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Nº Protocolo: 014.019/2019  
Data do Deferimento: 01/08/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Anderson Francolino de Oliveira  
Nº CEVS: 353440110-472-000905-1-4  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: LANCHONETE UNIVERSITÁRIO DE OSASCO LTDA ME  
Endereço: Av.: Analice Skataukas, 18 Jardim Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.662.910/0001-66  
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
Nº Protocolo: 014.257/2016  
Data do Deferimento: 24/06/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Herculano Mafra e Silva Filho  
Nº CEVS: 353440110-561-001850-1-9  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARCOS DIOGENES FAVILLA VIDAL TRIGO  
Endereço: Rua Vicente Paiva, 342 casa 01 – Jardim Veloso – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.085.187/0001-31  
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
Nº Protocolo: 014.937/2019  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/10/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Marcos Diógenes Favilla Vidal Trigo  
Nº CEVS: 353440110-493-000409-1-6  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CRISTIANO SOARES 12400257850  
Endereço: Rua Paraná, 50 Jardim Rochdale – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 29.631.188/0001-58  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
Nº Protocolo: 015.572/2019  
Data do Deferimento: 20/08/2019  
Data da Validade: 20/08/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Cristiano Soares  
Nº CEVS: 353440110-493-000385-1-2  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AM CHICKEN FORNECIMENTO DE ALIMENTO LTDA  
Endereço: Nossa Senhora do Rosário, 873 Km 18 – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 32.318.764/0001-16  
CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Protocolo: 015.597/2019  
Data do Deferimento: 18/09/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Marcelo de Souza Ferreira  
Nº CEVS: 353440110-562-000291-1-4  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: WENDER OLIVEIRA DA PÁIXÃO  
Endereço: Av.: João Batista, 487 Subsolo 01 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 33.736.003/0001-47  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 015.680/2019  
Data do Deferimento: 16/09/2019  
Data da Validade: 16/09/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Wender oliveira da Paixão  
Nº CEVS: 353440110-561-001908-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: GGWC COMÉRCIO DE SORVETE EIRELI  
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 525 Km 18 – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 33.849.200/0001-72  
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Nº Protocolo: 015.837/2019  
Data do Deferimento: 30/09/2019  
Data da Validade: 30/09/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Juliana Cristina Whitaker Cabello  
Nº CEVS: 353440110-472-000921-1-8  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: VANDO BRANDÃO DE MORAES  
Endereço: Av.: DONA Blandina Ignez Júlio, 336 Jaguaribe – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.315.598/0001-76  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
Nº Protocolo: 016.070/2019  
Data do Deferimento: 13/09/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Vando Brandão de Morais  
Nº CEVS: 353440110-493-000399-1-8  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARCOS ROBERTO TELES PAULINO  
Endereço: Rua São Luiz, 21 Jardim Rochdale – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.549.306/0001-60  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
Nº Protocolo: 016.858/2019  
Data do Deferimento: 19/07/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Marcos Roberto Teles Paulino  
Nº CEVS: 353440110-493-000371-1-7  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
Endereço: Rua Agostinho Navarro, 971 Jardim Conceição – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 31.732.295/0001-14  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
Nº Protocolo: 016.871/2019  
Data do Deferimento: 19/08/2019  
Data da Validade: 19/08/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Maria Aparecida Rodrigues dos Santos  
Nº CEVS: 353440110-493-000383-1-8  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: L' ALLEGRO RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Av.: Dos autonomistas, S/N Km 18 – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.785.995/0024-61  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 016.956/2017  
Data do Deferimento: 30/10/2019  
Data da Validade: 30/10/2020  
Responsável Legal: Douglas Strufaldi Caetano  
Responsável Técnico: Gisele Fiqueiredo Fernandes  
Nº CEVS: 353440110-561-001437-1-5  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: VINICIUS LEITE DE SA  
Endereço: Rua Theda Fiqueiredo Rega, 76 Jardim Elvira – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 33.014.921/0001-62  
CNAE Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes (Açougue)  
Nº Protocolo: 017.020/2019  
Data do Deferimento: 23/09/2019  
Data da Validade: 23/09/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Vinicius Leite de Sá  
Nº CEVS: 353440110-472-000920-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SHOP' S BURGUER RESTAURANTE EIRELI  
Endereço: Rua Paula Rodrigues, 92 Térreo 94 e 96 Jardim Piratininga – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 34.052.929/0001-86  
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
Nº Protocolo: 017.284/2019  
Data do Deferimento: 13/09/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: José Carlos Pereira  
Nº CEVS: 353440110-561-001918-1-7  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: GABRIEL MARTINS DE SOUZA  
Endereço: Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 139 VilaYara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 32.075.958/0001-38  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 018.228/2019  
Data do Deferimento: 16/09/2019  
Data da Validade: 16/09/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Gabriel Martins de Souza  
Nº CEVS: 353440110-561-001906-1-6  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: P. A. VIANALU COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EIRELI  
Endereço: Via Transversal Sul, 260 Loja 12 Jardim Novo Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 34.294.665/0001-77  
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas  
Nº Protocolo: 018.291/2019  
Data do Deferimento: 13/09/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/ Técnico: Alexandre de Souza Teixeira  
Nº CEVS: 353440110-472-000925-1-7  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 08 de Novembro de 2019

---

Fernando Machado Oliveira  
Secretario de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
**O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS: ALIMENTO**

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Antonio Aqu, 133 Lojas 1 a 7 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0303-01  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
N° Protocolo: 021.915/1998  
Data do Deferimento: 01/11/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
N° CEVS: 353440110-561-000150-1-6  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Antonio Aqu, 240A Loja 294 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0146-08  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
N° Protocolo: 037.218/2002  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
N° CEVS: 353440110-561-000040-1-4  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1768 Loja 03 Pedrio 1828 Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0478-83  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
N° Protocolo: 037.221/2002  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
N° CEVS: 353440110-561-000041-1-1  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Antonio Aqu, 300 Espaço Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0539-30  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
N° Protocolo: 037.222/2002  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
N° CEVS: 353440110-561-000052-1-5  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1768 Quiosque 1828 Esp M Centro– Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0818-01  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
N° Protocolo: 043.654/2002  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
N° CEVS: 353440110-561-000052-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1828 Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0459-10  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 021.059/2005  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000009-1-4  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1768 Espaço M Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0459-10  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 029.380/2006  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000053-1-2  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Antonio Aqui, 300 Calçadão Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0142-84  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 020.271/2007  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000139-1-9  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1828 Q1 Pavimento 1Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1112-12  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 023.707/2007  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000151-1-3  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1542 Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/0315-37  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 024.550/2008  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000171-1-6  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Q34 1º Piso Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1206-37  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 014.084/2009  
Data do Deferimento: 01/11/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000146-1-3  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400/ 319 e 320 piso 2º Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1205-56  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 014.086/2009  
Data do Deferimento: 01/11/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000147-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Q 72 2º piso Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1204-75  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 014.087/2009  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000149-1-5  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 FF05 FF06 Vila Yara – Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1194-69  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 014.088/2009  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000150-1-6  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Q01 1º piso Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1208-07  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 014.089/2009  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000162-1-7  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Q35 2º piso Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1209-80  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 014.090/2009  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000145-1-6  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 3330/ 3336 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1414-72  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 047.535/2011  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000434-1-9  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Arco 126 Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1621-27  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 005.802/2013  
Data do Deferimento: 31/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000798-1-2  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Q55 subsolo Vila Yara – Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1203-94  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 014.085/2019  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000172-1-3  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av.: Padre Vicente Melillo, 1396 Jardim D' Abril – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.591.651/1705-70  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares  
Nº Protocolo: 027.376/2013  
Data do Deferimento: 29/10/2019  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal/Técnico: Paulo Sergio de Camargo  
Nº CEVS: 353440110-561-000769-1-0  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 14 de Novembro de 2019

Fernando Machado Oliveira  
Secretario de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.219/2019  
OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA  
DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 028/2019 de 02 de agosto de 2019, e alterações posteriores, ao final nomeados, na sala 01 de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença das seguintes Organizações Sociais: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.267.476/0001-32, neste ato representada por Isan Almeida Lima CPF:023.463.175-94; **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.015.235/0001-69, neste ato representado por Anderson Neves dos Santos CPF: 282.576.198-25; **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU**, inscrita no CNPJ/MF: 53.524.534/0001-83, neste ato representado por Rafael Cavalcanti de Oliveira CPF: 339.088.488-22; **INSTITUTO DIRETRIZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.946.361/0001-89, neste ato representado por Rodrigo Ubirajara Bettini, CPF: 222.539.658-20; **INSTITUTO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF: 10.779.749/0001-32, neste ato representado por Tiago de Almeida Jezus, CPF: 315.910.048-02; **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF: 11.649.946/0001-08, neste ato representado por Rodolfo Roberto Prado CPF: 409.546.076-48;

A comissão rubricou a primeira página de cada envelope entregue. Os representantes das instituições presentes rubricaram e verificaram a integridade de todos os envelopes 1– Documentos de Habilitação - apresentados. Ato contínuo, o Presidente da comissão concedeu a palavra a todos os representantes legais das instituições. O **Instituto Esperança** resolveu não se manifestar. O **Instituto Diretrizes** teve a palavra e manifestou os seguintes fatos: A procura constante no credenciamento do Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, possui como outorgante a pessoa física do diretor da entidade, quando na verdade deveria contar a pessoa jurídica devidamente representada pelo seu diretor, outorgando poderes ao colega advogado. A pessoa física do diretor não é participante da presente seleção pública, motivo pelo qual a Santa Casa de Pacaembu não possui nenhum representante devidamente credenciamento para praticar atos na sessão pública, devendo por tanto, todos os atos praticados pela Associação da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu serem considerados nulos. Além disso, nota-se a ausência das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

certidões de objeto e pé solicitadas expressamente no edital, sendo certo que os protocolos anexados não suprem a ausência mesmo porque foram solicitados no dia 19 ou 20 de novembro, o que demonstra que a falta de prazo para a expedição de documento, decorreu da morosidade da Associação da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu. Para finalizar, não existe documento hábil que comprove a existência de seu quadro diretivo de profissional de nível superior com graduação ou especialização em administração hospitalar. Deveria a entidade ter anexado cópia de contrato de prestação de serviço, ata de nomeação de diretoria ou até mesmo documento do CRM para comprovar o vínculo e não apenas emitir uma declaração de que existe o profissional atuando em equipamento na qual possui gestão. O **Instituto de Apoio a Políticas Públicas** teve a palavra e se manifestou da seguinte maneira: O Instituto Santa Casa de Pacaembu juntou inúmeros documento sem a certidão de autenticação digital, violou o item 6.15 do Edital, deixando de juntar inúmeras certidões de objeto de pé, juntando, tão somente, copia, protocolos e tramitação no ESAJ, ausente cópia do balanço no caso do SPED e os índices vieram sem assinatura. Com relação ao Instituto Esperança, deixou de apresentar decreto de qualificação no município de Osasco. Com relação ao Instituto Diretrizes, deixou de apresentar publicação do balanço nos termos da lei. A **Associação Paulista de Gestão Pública**, apresentou os seguintes fatos: O Instituto de Apoio a Políticas Públicas não atendeu ao item 6.19 do Edital - Os atestados de fls. 81/83 e 98/100 restringem-se a serviços de análises clínicas e não contém os quantitativos. Os Termos de Cooperação juntados não atendem ao item 6.19 (o qual exige Atestado) e os serviços não são relacionados com o objeto do Edital (Gestão Hospitalar), não possuem quantitativos e os referidos termos foram celebrados com a Entidade até então na qualidade de OSCIP, sendo que uma OSCIP não pode ser uma Organização Social de Saúde ao mesmo tempo, são qualificações absolutamente distintas. Não atendimento ao item 6.20 do Edital – Requeru que a r. Comissão diligencie sobre o Atestado de fls. 107, visto que o Curriculum Vitae juntado às fls. 118/121, do profissional indicado (Alexandre Santos Correia) contém histórico profissional e experiência apenas como comprador. Profissional indicado às fls. 122/134 (José Rolando) – Em que pese o referido profissional ser médico, não se verificou graduação ou especialização em Administração Hospitalar, conforme exigência do item 6.20. O curso de Administração Hospitalar tem os seguintes conteúdos mínimos: Matéria Básica, Matérias profissionais Comuns e Matérias Profissionais específicas, não podendo ser substituído por graduação que não contemple o conteúdo em sua integralidade. Aliado ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, resta claro que o item 6.20 não fora atendido. Profissional indicado às fls. 135/171 (Ericson) – idem ao profissional anterior. Profissional indicado às fls. 173/187 (Josiane) – Enfermeira sem a verificação de formação em Administração Hospitalar – idem profissional anterior. Profissional indicado às fls. 188/231 (Paulo Sérgio) Idem ao Profissional sem formação específica em Administração Hospitalar. Quanto ao Instituto Esperança, não atendeu ao item 6.2. Não possui Qualificação como OS no Município de Osasco, inclusive com parecer desfavorável por parte da Procuradoria deste Município às fls. 04 e 05. Não atendimento ao item 6.19 do edital – Atestado de fls. 97 sem quantitativo e objeto distinto do edital; Atestado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

fls. 98 não indica objetos, citando apenas “contrato de gestão”, porém não acompanha cópia do instrumento para fins de verificação; Atestado de fls. 99 não contém quantitativos e o atestado indica pouco mais de 02 meses de serviço. Não Atendimento ao item 6.20 do edital – Profissional indicado às fls. 99/106 não possui graduação ou especialização em Administração Hospitalar, conforme exigência do item 6.20. O curso de Administração Hospitalar tem os seguintes conteúdos mínimos: Matéria Básica, Matérias profissionais Comuns e Matérias Profissionais específicas, não podendo ser substituído por graduação que não contemple o conteúdo em sua integralidade. Aliado ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, resta claro que o item 6.20 não fora atendido. Quanto ao Instituto Brasileiro da Administração Hospitalar, não atendeu aos itens 5.4 e 6.3 do edital – A Ata de Fundação, bem como a Alteração do Estatuto Social, possuem autenticação do Cartório Azevedo Bastos datada de 16/03/2018 e 06/08/2018, respectivamente. Como é cediço, a validade das aludidas autenticações é de 01 (um) ano, restando, portanto, sem autenticação válida, devendo ser desconsiderados os referidos documentos, com a consequente inabilitação. Quanto à Associação da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, referente ao Credenciamento, a procuração apresentada pelo Dr. Rafael Cavalcanti de Oliveira não lhe foi outorgada pela Associação, mas sim por pessoa física, não havendo se falar em mero erro formal, visto a importância do aludido documento com falha na representação. Requeremos a não aceitação do respectivo credenciamento, inclusive antes da aceitação de eventuais apontamentos por parte do outorgado, sob pena de configurar inversão de fases do certame (credenciamento/habilitação). Possível não atendimento ao item 6.8 – O documento de fls. 42 (certidão municipal) não contém data de validade e é datado de 04/09/19. Requereu que seja diligenciado junto ao órgão emissor ao seu prazo de validade. Não atendimento ao item 6.15 – Ciente da decisão da comissão datada de 20.11.19 sobre a possibilidade de juntada de protocolos de certidões de objeto e pé, com a devida vênia, discordamos dela veementemente pelos seguintes motivos: A Entidade questionou a comissão sobre a dificuldade em se obter as citadas certidões em casos de processos arquivados ou extintos, o que dificultaria a sua expedição. A comissão ampliou a situação hipotética e considerou como válida qualquer protocolo. Ressaltamos que a decisão é datada de 20.11.19, o que impossibilitou qualquer tipo de impugnação ou representação perante a Comissão ou Tribunal de Contas. Em que pese a justificativa do pleito da Entidade quanto a processos extintos ou arquivados, o que se verificou na documentação do envelope 01 foi uma grande quantidade de requerimentos de certidão de objeto e pé datadas de 19.11.19 (apenas há 2 dias do certame), sendo que, com a devida vênia, eventual demora por parte da Entidade em solicitar os documentos não pode ser premiada com a aceitação destes e fazer letra morta o item 6.15 do edital, no qual é claro ao exigir a apresentação das Certidões de objeto e pé junto com o envelope 01. Resta evidente que a flexibilização do referido item, às vésperas do certame, causa um desequilíbrio no regramento da seleção pública, pois as demais Entidades se esforçaram a fim de obter toda a documentação no prazo originalmente estipulado. O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH, teve a palavra e se manifestou da seguinte forma: No que tange a concorrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETRIZES, houve violação ao item 6.17, uma vez que a licitante não juntou balanço registrado em cartório (meramente juntou a declaração do balanço digital enviado a receita) ou documento substituto que seria a publicação do balanço. Outrossim, o balanço apresentado padece de graves vícios, pois foi está com informações cortadas, impressos de forma equivocada, como por exemplo às páginas 112,114,128, etc., sendo assim inapto para comprovação. Ademais, os dados do ativo circulante (p. 98) divergem daqueles apresentados à fl. 139. O atestado de fl140, não indica realização de serviços em contrato, nos termos do item 6.19, uma vez que cita a qual contrato de gestão com o ente se refere, bem como foi expedido por quem não detém competência para representação legal (diretor clínico, ao invés do secretário de saúde ou pessoa ligada a pasta da secretaria de saúde que faz a gestão do contrato). O edital é claro que somente serão aceitos atestados de pessoas jurídicas de direito público ou privado. Já em relação à comprovação da experiência do corpo diretivo, não foi apresentado qualquer atestado demonstrando experiência em administração da unidade de saúde nos quantitativos exigidos no edital, violando a parte final do item 6.20 do edital. Por fim, o edital, no item 6.20, exige que a experiência seja à pessoa vinculada ao quadro diretivo da entidade (ou seja, com função estatutária), não sendo aceito mero prestador de serviços. Contudo, caso superado este argumento, também houve violação à lei 8.666, pois o profissional apresentado não faz parte quadro permanente da instituição, tendo firmado contrato de prestação de serviços por prazo determinado. Assim, pugna pela inabilitação da licitante. Relativamente à instituição Santa Casa de Pacaembu, restam impugnadas as declarações de p.38 (item 6.4 do edital), p.39(6.5), p.41(6.6) e p. 56(6.13), todas assinadas pelo senhor Regis. A procuração apresentada ao final da habilitação não contém poderes de representação específicos conferindo amplos poderes para todos os atos e termos do edital, nos termos do item 4.2 do edital. Logo, são inválidos os documentos assinados por quem não detém poderes. Acrescente-se ainda que falta a demonstração do vínculo do senhor Sérgio Smolentzov de modo a verificar se faz parte do quadro diretivo da entidade para fins do item 6.20. Há ainda grave violação ao item 6.15, por não terem sido apresentadas as certidões de objeto e pé, mas apenas os protocolos. Ressalte-se que merece ser melhor refletida a posição exposta no parecer de fl.58. Ora, o edital proíbe a juntada de documentos posteriormente a apresentação dos envelopes. Além disso, a juntada das citadas certidões de objeto e pé são condições indispensáveis para a habilitação, e poderão ser objeto de recurso pelos concorrentes. Assim, não é juridicamente aceitável permitir a juntada das certidões até a véspera da abertura do envelope da proposta de trabalho, por violação a ordem das fases da licitação e o direito ao recurso sobre este item que é reservado aos concorrentes. Por se tratar de tema jurídico, cuja competência privativa pertence a procuradoria geral do Município, conforme lei orgânica municipal, requer seja objeto de parecer deste órgão, sob pena de nulidade de todo o certame. Por tudo quanto exposto, requer a desclassificação da Associação da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu. Referente ao IAPP, não houve comprovação do item 6.20 do edital, pois o profissional cujos atestados foram juntados não fazem parte do quadro diretivo da entidade e nem mesmo do quadro permanente, requerendo que aqui sejam considerados como transcritos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

todos argumentos aduzidos sobre o tema sobre a instituição diretrizes. Frise-se que a o contrato que pretendamente comprovaria o vínculo é consultoria técnica. Destarte, o profissional é apenas graduado em administração e não em administração hospitalar, consoante exigência do edital. Por fim, não devem ser considerados os atestados do senhor José Rolando, por ser este médico, sem especialização em adm. Hospitalar e sem prova do vínculo. Ante o exposto, requer a sua inabilitação. Relativamente a APGP, houve violação ao item 6.20 do edital, pois os profissionais não fazem parte do quadro direutivo, nem do quadro permanente, pois o contrato é por prazo determinado. Por fim, há profissionais que sequer têm a titulação exigida no edital. Assim, requer a inabilitação da recorrente. Em relação ao Instituto Esperança, requer a inabilitação por não estar qualificada como organização social no município de Osasco. A Associação da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu recebeu a palavra e se manifestou da seguinte maneira: quanto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar, o Descumprimento do item 5.3 por falta de numeração das páginas. No item 6.6 o CNPJ da entidade não contempla as atividades compatíveis, tendo em vista que ausentes as atividades de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividades de apoio a gestão de saúde, objeto do presente chamamento. No item 6.17 apresentou publicação ilegível do balanço. No item 6.19 seus atestados de experiências apresentados não atingem o mínimo de 60% de atendimentos realizados pelo hospital objeto do presente chamamento nas áreas de pediatria e ortopedia. No item 6.20 os atestados dos profissionais elencados não atendem o quantitativo mínimo descrito no item anterior (6.19), além disso consta uma administradora hospitalar com registro em carteira na própria entidade proponente com salário de apenas R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), fato que causou estranheza do item 5.3 por falta de numeração das páginas. No item 6.6 o CNPJ da entidade não contempla as atividades compatíveis, tendo em vista que ausentes as atividades de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividades de apoio a gestão de saúde, objeto do presente chamamento. Quanto à Associação Paulista de Gestão Pública, no item 6.6 seu CNPJ não abrange a atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares, portanto não atende ao requisito estipulado em edital. No item 6.19 seus atestados de capacidade técnica são insuficientes para o quantitativo mínimo de 60% do objeto do presente chamamento, tendo em vista que não dispõe do número de atendimento nas especialidades de pediatria e ortopedia, visto que o edital é claro ao dispor que os atestados devem ser específicos com relação ao quantitativo das execuções dos serviços prestados no hospital objeto do presente certame público. No item 6.20 os profissionais indicados não possuem comprovação de experiência que atenda ao quantitativo mínimo de 60% de execução dos serviços descritos no presente ato convocatório, pois os atestados juntados são insuficientes e desprovido dessas informações, assim sendo não atende ao edital. Quanto ao Instituto Esperança, no item 6.2 não apresentou o certificado de qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Osasco. No item 6.4 sua declaração não cita o número do decreto municipal, em desconformidade com o edital. No item 6.11 apresentou certidão CND cujo vencimento se deu no ano de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

2011. No item 6.17 apresentou cópia simples dos termos de abertura e encerramento do livro diário. No item 6.19 não apresentou atestado de capacidade técnica com o quantitativo mínimo de experiência em 60% da execução dos serviços do hospital objeto do presente chamamento. No item 6.20 não apresentou profissional de nível superior com graduação ou especialização em administração hospitalar, somente graduação em administração e ainda com experiência anterior inferior a exigência contida neste item a qual remete o quantitativo do item anterior, ou seja, 60% dos serviços executados no objeto deste chamamento público. Quanto ao Instituto Diretrizes, todas as declarações foram assinadas pela Diretora administrativa e não pela presidente do Conselho de Administração da entidade, devendo, portanto, serem desconsideradas e declarado o não atendimento a diversos itens do edital, tais como 6.4, 6.5, 6.8, 6.9 e 6.14. No item 6.6 a inscrição no CNPJ não contempla as atividades compatíveis com o objeto do presente chamamento, uma vez que ausente a atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, portanto completamente incompatível visto que o hospital em questão possui pronto atendimento. No item 6.14 sua declaração não menciona os dispositivos legais constantes no edital neste item, portanto encontra-se em desconformidade. No item 6.17 não apresentou o balanço publicado e tampouco o registro do mesmo em cartório. No item 6.19 não apresentou atestado de capacidade técnica com a comprovação mínima de experiência em execução de pelo menos 60% dos serviços, visto que os atestados apresentados não comprovam o quantitativo mínimo exigido para as áreas de pediatria e ortopedia; No item 6.20 o profissional acostado não comprova a experiência mínima anterior da qual deve ser respeitado o quantitativo mínimo de 60% das atividades de execução do hospital objeto do presente chamamento público. Quanto ao Instituto de Apoio às Políticas Públicas, no item 5.3 a proponente incorre em afronta ao edital, visto que neste item dispõe que as folhas devem ser numeradas sequencialmente, no entanto, a O.S. repete a numeração de diversas folhas, apenas acrescentando letras A,B, como por exemplo nas folhas 58, 58-A e 58-B. No item 6.6 o CNPJ juntado não contempla as atividades compatível com o objeto deste chamamento, uma vez que não possui as atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências e as atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, portanto em desconformidade com o ato convocatório. No item 6.19 não apresentou atestado de capacidade técnica com a comprovação mínima de experiência em execução de pelo menos 60% dos serviços, conforme exige o presente edital. No item 6.20 não comprovou possuir profissional de nível superior em graduação ou especialização na área de administração hospitalar, visto que juntou documentos de profissionais com formação em diversas outras áreas como medicina, enfermagem, licenciatura em ciências, metodologia científica e direito, porém não cumpriu com a exigência descrita no edital, tampouco qualquer dos profissionais elencado provou a experiência mínima respeitado o quantitativo do item anterior, assim sendo não atendeu ao referido item do edital. Diante dos presentes apontamos, forte nos princípios da legalidade e do princípio da estrita vinculação ao ato convocatório, requer a inabilitação das proponentes IBDAH, APGP, ESPERANÇA, DIRETRIZES e IAPP. A sessão foi encerrada pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

presidente para análise dos envelopes da habilitação e saem todos cientes de que o resultado da análise será publicado no IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco), Portal da Transparência.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

João Ricardo Morina da Silva  
Presidente Comissão Especial de Seleção

Membros:

Fernando Machado Oliveira

Antônio Cesar dos Santos

Juliana Rodrigues da Silva

Arnaldo Luiz Barboza

Aparecida Bispo Avelar da Silva

Eduardo Ferreira Guimarães

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Eduardo Ezequiel Alves de Paula

Simone Carvalho da Silva

Representantes legais:

Tiago de Almeida Jezus

Rodolfo Roberto Prado

Rodrigo Ubirajara Bettini

Isan Almeida Lima

Anderson Neves dos Santos

Rafael Cavalcanti de Oliveira

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, da empresa CONDOR TECNOLOGIAS NÃO LETAIS, estabelecida em Nova Iguaçu - RJ, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS NÃO LETAIS, pelo valor global de 224.551,12 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para providências da Nota de Empenho e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do contrato, conforme consta dos autos do processo administrativo.

**Osasco, 25 de novembro de 2019.**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 076/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar a GCM GEIZA DA SILVA PEREIRA** matrícula 190.858 e o GCM **CÉLIO CARLOS DE SOUZA** matrícula 16.215, os quais no dia 13/07/2019 em serviço pela Inspetoria de Postura Centro, ouviram pessoas gritando “ladrão”, estes transeuntes avisaram que um indivíduo tinha acabado de roubar um estabelecimento comercial e havia se escondido atrás de uma banca de jornal trocando as vestes. De imediato seguiram para o local apontado e logo avistaram o suspeito terminando de se trocar, onde realizaram a abordagem e revista pessoal, vindo a encontrar dinheiro no bolso da sua veste e dentro de uma mochila estava à arma de fogo usada no crime, bem como aparelhos celulares e uma carteira contendo documentos, ao ser questionado o criminoso confessou que tinha cometido assalto a dois estabelecimentos comerciais, e em seguida efetuou um disparo de arma de fogo para o alto com o intuito de fugir. Desta forma, o conduziram a Delegacia de Policia, que ciente dos fatos, a Autoridade Policial deu voz de prisão em flagrante delito, e foi encaminhado à Cadeia Pública, estando à disposição da Justiça.

Com a ação eficiente e ágil, os agentes lograram êxito na captura do meliante, recuperaram o dinheiro roubado dos estabelecimentos comerciais, também os aparelhos celulares das vítimas em um curto período de tempo, demonstrando a população que buscaram socorro nos referidos profissionais, que sempre estão prontos para combater o crime.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 077/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM DANIEL DE OLIVEIRA BUENO** matrícula 191.806, o GCM **EDMAR DE CERQUEIRA SILVA** matrícula 191.815 e o GCM **PEDRO WILLIAN SANTOS SOARES** matrícula 191.866, os quais no dia 11/07/2019 em Rondas pelo Jardim Veloso, visualizaram três indivíduos em atitudes suspeitas, sendo que ao avistar a aproximação da guarnição dispensaram uma sacola plástica e tentaram fugir a pé, mas não obtiveram êxito na fuga e foram capturados. Em revista pessoal foi encontrado dinheiro e substâncias entorpecentes, na sacola que tentaram se desvencilhar havia mais dinheiro e drogas de vários tipos. Diante dos fatos, conduziram os envolvidos, bem como a droga apreendida e dinheiro ao Distrito Policial, a presença da Autoridade Policial, com base nas informações do laudo de constatação que comprovaram a materialidade delitiva, ratificou a voz de prisão, autuando os indiciados em flagrante delito pelo crime de tráfico de drogas e determinou seu encaminhamento a Cadeia Pública de Osasco.

Vale dizer que pela atenção, discernimento e tirocínio dos referidos servidores, os criminosos foram presos e a substância entorpecente não chegou ao seu alvo, que são na grande maioria jovens, os quais são destruídos pelo vício ou até mesmo executados por não conseguirem pagar suas dívidas, acabando com muitas famílias. Razão que torna os agentes da segurança pública, heróis para muitas famílias, que lutam diariamente para manter seus entes queridos longe do vício e dos traficantes.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 078/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM DAVID ANTONIO DE SOUZA GONÇALVES** matrícula 190.865, o GCM CLEBER DIVINO DA SILVA matrícula 190.854, o GCM **DANILO JOSÉ OLIVEIRA COUTINHO** matrícula 191.808 e o GCM **THIAGO PASTORINHO RODRIGUES** matrícula 190.904, os quais no dia 17/07/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Jaguaribe, quando avistaram um indivíduo parado na via pública com estojo de cor preta em mãos, o qual ao perceber a aproximação da viatura, adentrou um estabelecimento comercial, o que despertou a suspeita da equipe e decidiram averiguar o que o suspeito tentava esconder, onde lograram êxito em localiza-lo escondido dentro do toalhete do referido estabelecimento comercial, em posse do estojo, o qual continha em seu interior substâncias entorpecentes, bem como dinheiro trocado, ao ser questionado confessou estar comercializando drogas naquele local. Razão pela qual, lhe foi dada voz de prisão e o conduziu juntamente com as substâncias entorpecentes e o dinheiro apreendido, a Delegacia de Policia na presença da Autoridade Policial que ratificou a voz de prisão e seu encaminhamento a Cadeia Pública de Osasco, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Sabe-se da sagacidade e tirocínio dos GCMs, que trabalham em prol de bem servir a população, retirando do convívio social pessoas de má índole que praticam crimes, atentam contra a vida da população e arrastam muitos adolescentes para o mundo do crime, estes não passam despercebidos pelos competentes agentes da lei.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 079/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM PAULO SANDRO PASCOIN GARGANTINI** matrícula 176.897, o GCM AELITON SANTOS DA SILVA matrícula 190.843, o GCM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PINHEIRO matrícula 190.902 e o GCM MAURICIO TARDELLI PAREDES matrícula 191.854, os quais no dia 18/07/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Novo Osasco, visualizaram um adolescente próximo a uma Viela, sendo que este, ao notar aproximação da guarnição, empreendeu fuga a pé. Ato continuo, os GCMs realizaram um breve acompanhamento e lograram êxito em abordar o adolescente e efetuaram a revista pessoal, sendo encontrado em suas vestes uma sacola plástica contendo substâncias entorpecentes. Diante da situação fática, conduziram o menor infrator a Delegacia de Policia onde científica dos fatos, a Autoridade Policial determinou a lavratura do registro, apreendendo o adolescente infrator, por ele ter praticado ato infracional análogo ao crime de tráfico de entorpecentes.

Vale dizer que, a eficiência, preparo e dedicação da equipe, em trabalharem na prevenção do crime, restabeleceram a paz aos moradores, demonstrando que estão sempre prontos para agirem no combate ao crime e na proteção da população.

**II – Publique – se,**

***RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 080/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar a GCM SILVIA HELENA PINCER SILVA** matrícula 190.903, o GCM **FELIPE GIOVANI MOSSATO BESERRA** matrícula 190.889 e o GCM **JORGE ALEXANDRE CAMARGO** matrícula 191.844, os quais no dia 18/07/2019 em Ronda Escolar pelo Jardim Padroeira, avistaram um indivíduo em atitudes suspeitas defronte a uma Creche, o qual ao perceber a aproximação da equipe, empreendeu fuga a pé para uma Viela, dispensando objetos pelo caminho, porém sem êxito, pois não muito longe foi detido, em sua posse havia substâncias entorpecentes, dinheiro e um papel contendo anotações que indicava estar relacionado à contabilidade do tráfico de drogas. Diante dos fatos o autor foi conduzido ao Distrito Policial e apresentado a Autoridade Policial, a qual, ao tomar conhecimento sobre os fatos e analisar os detalhes, determinou a lavratura da ocorrência.

Assim, a referida equipe demonstrou que estão preparados para agir no combate ao crime, realizando com afinco e determinação o patrulhamento, visando proteger a população.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 081/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA** matrícula 176.888, o GCM **DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS SILVA** matrícula 191.814, o GCM **PAULO ANDERSON DOS SANTOS** matrícula 191.859, o GCM **GREGORY ALVES DA SILVA** matrícula 190.899 e o GCM **MATHEUS SANTOS DE SANTANA** matrícula 191.853, os quais no dia 24/07/2019 em Rondas pelo Jardim Padroeira, avistaram um indivíduo suspeito, o qual ao perceber a presença da viatura demonstrou nervosismo, o que motivou os GCMs realizarem a abordagem e revista pessoal, sendo encontrado em seu poder um aparelho de celular com queixa de roubo, ao ser indagado a respeito, disse que havia ganhado de um colega, porém não soube informar o nome nem endereço do tal colega. Ante aos fatos lhe foi exarada voz de prisão, e o encaminharam a Delegacia de Policia a presença da Autoridade Policial que ratificou a voz de prisão e determinou a lavratura da ocorrência e encaminhou o indiciado a Cadeia Pública, tendo em vista a vida pregressa do criminoso, por várias passagens anteriormente.

Em suma, os agentes da segurança pública, sabem o real significado de ser um Guarda Civil, que é servir, cuidar e proteger a municipalidade, contra quem pratica crimes e causam danos às pessoas de bem.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 082/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM JOSÉ RICARTE LEITE DOS SANTOS** matrícula 190.871, o **GCM MAURICIO TARDELLI PAREDES** matrícula 191.854, o **GCM AELITON SANTOS DA SILVA** matrícula 190.843 e o **GCM JONATAS FELICIANO DA SILVA** matrícula 190.861, os quais no dia 24/07/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Portal D’Oeste, avistaram um indivíduo caminhando pela via pública, o qual, ao perceber a aproximação dos Guardas, demonstrou nervosismo incomum, razão pela qual foi abordado e revistado. Durante a revista pessoal, nada de ilícito foi encontrado na posse do abordado, porém ao pesquisarem os antecedentes do suspeito, foi constatado que o indivíduo era procurado pela Justiça. Diante dos fatos encaminharam o indivíduo a Delegacia de Policia, a presença da Autoridade Policial que ciente do ocorrido, determinou que fosse realizada pesquisa no sistema Prodesp, confirmado que o indivíduo estava realmente na condição de Procurado da Justiça, por constar em seu desfavor Mandado de Prisão. Motivo pelo qual determinou a Autoridade o encaminhamento do indiciado a Cadeia Pública de Osasco.

Com atitude, os G.C.Ms. retiraram do convívio social um indivíduo que deveria estar cumprindo sua pena e no entanto estava livre para cometer outros crimes.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº. 9109/2019

Interessado: AUTO POSTO SAINT GERMAIN LTDA

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

#### **Despacho:**

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.16 (verso), e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento AUTO POSTO SAINT GERMAIN LTDA, sito à Avenida dos Autonomistas, nº 3840 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº 018364/2019

Interessado: FELIPE PALADINO DA SILVA

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

**Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.18, e pelo que dos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento FELIPE PALADINO DA SILVA, sítio à Av. Hildebrando de Lima, nº 61 – KM18 – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de novembro de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 018472/2019

Interessado: ESCRITORIOS'S BAR LANCHES E RESTAURANTE EIRELI

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.15 (VERSO), e pelo que dos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento ESCRITORIOS'S BAR LANCHES E RESTAURANTE EIRELI, sito à Av. Hildebrando de Lima, nº 91 – KM18 – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de novembro de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20992/2019

Interessado: TRHEE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.15 (verso), e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento TRHEE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, sito à Avenida Sport Club Corinthians Paulista, nº 1360 – Bussocaba – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº. 029775/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

#### **Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 05 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento OFICINA MECÂNICA, sítio à Alameda Manoel Hare Peralta, nº 74 – Ayrosa – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de novembro de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU